

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018, DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, Aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Esta Resolução altera o inciso II do artigo 315 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 315. São deveres do Vereador:

II - comparecer à hora regimental, nos dias designados para abertura das sessões, nelas permanecendo até o seu término, com traje mínimo obrigatório de:

a) Homens – Calça, Camisa de manga longa e sapato social;

b) Mulheres – Saia ou calça social, vestido, blusa ou camisa social com modelagem discreta e comportada.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria.

Câmara Municipal de Pirangi, 18 de maio de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Presidente

LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR
Vice-Presidente

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
1º.Secretário

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
2º.Secretário